



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REFERENTE: Requisição 166/2024

1.1 OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ventiladores para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Embu das Artes.

1.2 JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições seguras e adequadas para os alunos e funcionários das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Embu das Artes, tornando o ambiente de trabalho mais salubre e proporcionando boas condições de saúde e bem-estar. Considerando a necessidade de proporcionar um ambiente escolar mais adequado e confortável, e visando ao cumprimento das normas estabelecidas na LDB e no ECA, justifica-se a elaboração de um Termo de Referência para a aquisição de ventiladores para as unidades de ensino. O alto calor registrado no país afeta negativamente o desempenho dos alunos e compromete o bem-estar de toda a comunidade escolar, o que pode resultar em prejuízos ao processo de aprendizagem e à saúde dos estudantes:

a) Promoção do Direito à Educação de Qualidade: A LDB (Lei nº 9.394/96) assegura o direito à educação como um dos direitos fundamentais de todos os brasileiros. Para garantir a efetividade desse direito, é crucial criar condições adequadas para o aprendizado, incluindo um ambiente escolar propício, livre de desconforto térmico, que possa prejudicar o desempenho dos alunos e o cumprimento dos objetivos educacionais.

b) Proteção da Saúde e do Bem-Estar dos Alunos: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza a proteção integral das crianças e adolescentes, incluindo medidas para garantir sua saúde física e mental. Ambientes escolares excessivamente quentes podem representar riscos à saúde, como desidratação, insolação e outros problemas relacionados ao calor. A aquisição de ventiladores visa a proteger a saúde e o bem-estar dos estudantes, promovendo um ambiente mais seguro e saudável.

c) Melhoria do Ambiente de Aprendizado: O desconforto térmico nas salas de aula pode distrair os alunos e prejudicar sua concentração, tornando mais difícil o processo de aprendizagem. Ao garantir um ambiente mais agradável e propício ao estudo, a aquisição de ventiladores contribui diretamente para a melhoria do ambiente de aprendizado, permitindo que os estudantes alcancem um melhor desempenho acadêmico;

d) Adaptação às Mudanças Climáticas: O Brasil tem enfrentado um aumento nas temperaturas médias ao longo dos anos, em parte devido às mudanças climáticas globais. Investir em sistemas de ventilação eficazes é uma medida proativa para enfrentar esse desafio, tornando as escolas mais resilientes às condições climáticas adversas.

1.3 OBJETIVO: Garantir a aquisição de ventiladores nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Embu das Artes, visando o desenvolvimento de ambientes escolares mais confortáveis e seguros para promover o bem-estar, a saúde e o desempenho dos alunos e funcionários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde. Total	Und. Med.	Descrição
1	2.500	UND.	VENTILADOR DE PAREDE Diâmetro: 65 cm Tensão: 127 / 220 V Potência: 163/146 W Rotação: 1400/1290 RPM Ruído: 69 dBA Frequência: 60 Hz Peso Líquido: 6 Kg As dimensões do item poderão ter variação de 5%.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			Providenciar catálogo para amostra.
2	600	UND.	VENTILADOR TIPO COLUNA Comprimento: 80.0 cm Largura: 80.0 cm Altura: 175.0 cm Voltagem: 127V, 220V Ventilador de Coluna As dimensões do item poderão ter variação de 5%. Providenciar catálogo para amostra.

2.1 Serão adquiridos ventiladores de parede e de coluna, adequados às dimensões e necessidades específicas de cada ambiente escolar. Os ventiladores devem ser de alta qualidade, seguros e eficientes, proporcionando uma ventilação adequada. Dessa forma, serão adquiridos 2500 unidades de ventiladores de parede e 600 unidades de ventiladores de coluna, garantindo assim a cobertura necessária para todas as salas de aula, áreas comuns e demais espaços das escolas municipais. Além disso, o contrato terá duração de um ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, mediante análise de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidades contínuas da rede escolar. A prorrogação será realizada de acordo com os procedimentos legais e administrativos pertinentes. A contratação de ventiladores para a rede de escolas da Secretaria de Educação de Embu das Artes encontra sua fundamentação na necessidade dos alunos da rede de escolas de Embu das Artes. O Brasil tem experimentado um incremento nas temperaturas médias ao longo do tempo, em parte devido às alterações climáticas globais. Empregar em sistemas de ventilação eficientes é uma ação proativa para lidar com esse desafio, tornando as escolas mais robustas diante das condições climáticas adversas. Em síntese, a contratação de ventiladores para a rede de escolas da Secretaria de Educação de Embu das Artes está respaldada na necessidade dos alunos da rede e pelo atendimento das necessidades reais das escolas municipais, visando sempre a melhoria da qualidade educacional e do ambiente escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta envolve a aquisição e instalação de ventiladores de parede e de coluna nas escolas da rede municipal de Embu das Artes, considerando todo o ciclo de vida desses objetos. Desde a seleção dos equipamentos até sua retirada de uso, são considerados os seguintes aspectos:

- a) Seleção de Equipamentos Adequados: A escolha dos ventiladores leva em conta critérios de eficiência energética, durabilidade, segurança e adequação ao ambiente escolar. São priorizados modelos que atendam às normas técnicas vigentes e que proporcionem uma ventilação eficaz com baixo consumo de energia.
- b) Aquisição Responsável: O processo de compra é conduzido de forma transparente e responsável, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e sustentabilidade. São considerados fornecedores que ofereçam produtos de qualidade comprovada e que estejam alinhados com as políticas de responsabilidade socioambiental.
- c) Descarte Adequado ao Final da Vida Útil: Ao término da vida útil dos ventiladores, é realizado o descarte adequado dos equipamentos, seguindo as legislações ambientais e diretrizes de sustentabilidade. São adotadas práticas de reciclagem e destinação responsável dos materiais, minimizando o impacto ambiental e promovendo a economia circular.
- d) Garantia: Todos os ventiladores adquiridos devem vir acompanhados de garantia do fabricante. Esta garantia deve abranger defeitos de fabricação, garantindo a substituição ou reparo do produto sem custos adicionais para o órgão público. O período mínimo de garantia aceitável será de 12 meses, conforme padrão do mercado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao incluir essas exigências no processo de aquisição, busca-se garantir que os ventiladores adquiridos funcionem de forma confiável e eficiente ao longo de sua vida útil, minimizando custos e interrupções operacionais para os órgãos públicos.

Ao considerar todo o ciclo de vida dos ventiladores, desde sua aquisição até o descarte final, a solução busca garantir não apenas a eficácia da ventilação nas escolas municipais, mas também a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental em todas as etapas do processo.

4. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação dos ventiladores para a rede de escolas da Secretaria de Educação de Embu das Artes são detalhados conforme segue:

- a) Eficiência Energética: Os ventiladores devem apresentar um alto nível de eficiência energética, garantindo um consumo mínimo de eletricidade para proporcionar uma ventilação adequada.
- b) Segurança: Os ventiladores devem atender a todas as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo proteções contra choques elétricos, superaquecimento e outros riscos associados ao uso.
- c) Durabilidade: Os ventiladores devem ser fabricados com materiais resistentes e de alta qualidade, garantindo uma vida útil prolongada e minimizando a necessidade de substituição frequente.
- d) Desempenho: Os ventiladores devem ser capazes de proporcionar uma ventilação eficaz em todas as condições climáticas, garantindo o conforto térmico dos ocupantes das escolas.
- e) Facilidade de Instalação: Os ventiladores devem ser de fácil instalação e manutenção, permitindo que sejam montados de forma rápida e sem complicações por equipes técnicas capacitadas.
- f) Adaptabilidade ao Ambiente Escolar: Os ventiladores devem ser adequados para uso em ambientes escolares, incluindo salas de aula, corredores, bibliotecas e demais espaços, proporcionando uma ventilação uniforme e confortável em toda a escola.
- g) Garantia e Assistência Técnica: O fornecedor deve oferecer garantia mínima para os ventiladores.
- h) Compatibilidade com Normas e Regulamentações: Os ventiladores devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, tanto em nível nacional quanto municipal, garantindo sua adequação aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Sobre o modelo de execução do objeto:

- a) Planejamento Inicial, Levantamento e Especificações Técnicas: Realização de levantamento detalhado das necessidades de ventilação em cada escola, considerando dimensões dos espaços, condições climáticas locais e demandas específicas de cada ambiente. Definição de especificações técnicas dos ventiladores, incluindo potência, tipo de hélice, nível de ruído e eficiência energética.
- b) Processo de Aquisição: Abertura do processo licitatório conforme legislação vigente. Avaliação das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, incluindo preço, qualidade dos produtos e prazos de entrega.
- c) Aquisição e Recebimento dos Ventiladores: Realização da compra dos ventiladores conforme contrato estabelecido. Recebimento dos ventiladores no Almoxarifado e conforme a lei de licitações 14.133/21.
- d) Logística de Entrega e Armazenamento: Coordenação da logística de entrega dos ventiladores em cada escola, garantindo a distribuição adequada de acordo com as necessidades de cada local. Armazenamento seguro dos equipamentos em local apropriado e posterior instalação.
- e) Avaliação de Desempenho e Satisfação: Realização de avaliações periódicas do desempenho dos ventiladores, levando em consideração a eficiência energética, a qualidade do ar e a satisfação dos usuários. Registro de feedbacks e sugestões dos usuários para possíveis ajustes e melhorias.
- f) Encerramento do Contrato: Realização de procedimentos administrativos para encerrar o contrato, incluindo a verificação final dos equipamentos, prestação de contas e liquidação financeira. Elaboração de relatório final de execução do contrato, destacando os resultados alcançados e eventuais lições aprendidas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato de aquisição de ventiladores para a rede de escolas da Secretaria de Educação de Embu das Artes será realizada de forma cuidadosa e eficiente, garantindo o cumprimento dos termos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados. O acompanhamento e fiscalização serão realizados pelo órgão responsável, seguindo as etapas abaixo:

- a) Designação de Responsáveis: Será designado um fiscal de contrato, responsável por coordenar todas as atividades relacionadas à execução do objeto. Este fiscal será o elo para comunicação entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada.
- a) Monitoramento do Cronograma: O fiscal de contrato acompanhará de perto o cumprimento do cronograma estabelecido, garantindo que todas as etapas do processo sejam realizadas dentro dos prazos previstos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Sobre a forma e critérios de seleção do fornecedor:

- a) Publicação do Edital: Elaboração e publicação do edital de pregão eletrônico, contendo todas as informações relevantes sobre o objeto da contratação, os requisitos técnicos, os prazos, as condições de participação e os critérios de seleção.
- b) Habilitação dos Fornecedores: Os fornecedores interessados em participar do pregão eletrônico devem realizar o credenciamento no sistema eletrônico utilizado e apresentar os documentos necessários para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.
- c) Lances Eletrônicos: Após a habilitação dos fornecedores, será aberta a sessão pública para recebimento dos lances eletrônicos. Os participantes poderão ofertar seus preços de forma competitiva e transparente.
- d) Critério de Seleção: O critério de seleção será o menor preço oferecido pelos fornecedores. Ou seja, o fornecedor que oferecer o menor valor para o fornecimento dos ventiladores será considerado o vencedor do pregão eletrônico. O contrato será formalizado com o fornecedor vencedor, estabelecendo as condições, os prazos, as responsabilidades e os demais termos relacionados à aquisição dos ventiladores.
 - Menor Preço: O critério principal de seleção é o menor preço ofertado pelos fornecedores para o fornecimento dos ventiladores. O fornecedor que oferecer o valor mais baixo será considerado o vencedor.
 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será verificada a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores habilitados, garantindo que estejam em conformidade com suas obrigações legais.
 - Qualificação Técnica: Embora o critério principal seja o menor preço, também é importante verificar a qualificação técnica dos fornecedores para garantir que tenham capacidade de fornecer os ventiladores conforme especificado no edital.
 - Capacidade de Entrega: Será avaliada a capacidade dos fornecedores de entregar os ventiladores dentro dos prazos estabelecidos no edital, garantindo assim o atendimento às necessidades da Secretaria de Educação.

Essa abordagem garante um processo transparente, competitivo e eficiente para a seleção do fornecedor por meio de pregão eletrônico de menor preço, buscando assegurar a obtenção dos ventiladores com a melhor relação custo-benefício para a rede de escolas da Secretaria de Educação de Embu das Artes.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Serão comparadas três contratações similares realizadas por outros órgãos, com base no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#), a fim de identificar a solução mais vantajosa para a Secretaria de Educação de Embu das Artes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Qtde. Total	Und. Med.	Descrição
1	2.500	UND.	VENTILADOR DE PAREDE Diâmetro: 65 cm Tensão: 127 / 220 V Potência: 163/146 W Rotação: 1400/1290 RPM Ruído: 69 dBA Frequência: 60 Hz Peso Líquido: 6 Kg Providenciar catálogo para amostra.
2	600	UND.	VENTILADOR TIPO COLUNA Comprimento: 80.0 cm Largura: 80.0 cm Altura: 175.0 cm Voltagem: 127V, 220V Ventilador de Coluna Providenciar catálogo para amostra.

VENTILADOR DE PAREDE

- Cotação 1

Nome ou razão social do fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. – EPP

CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

Descrição: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 170 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível, Material: Aço, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta.

Valor unitário: R\$ 213,58

Id contratação PNCP: [75732057000184-1-000075/2023](#)

- Cotação 2

Nome ou razão social do fornecedor: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA

CNPJ/CPF: 08.934.225/0001-27

Unidade compradora: PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Descrição: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MI

Valor unitário: R\$ 180,00

Id contratação PNCP: [42498600000171-1-000729/2023](#)

- Cotação 3

Nome ou razão social do fornecedor: LIDER COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS

CNPJ/CPF: 27.404.269/0001-90

Unidade compradora: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS (MUNICIPIO DE ITUPORANGA)

Descrição: Ventilador parede 60cm 220v



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor unitário: R\$ 290,00

Id contratação PNCP: [83102640000130-1-000142/2024](#)

VENTILADOR TIPO COLUNA

- Cotação 1

Nome ou razão social do fornecedor: MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 40.803.721/0001-54

Unidade compradora: MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL (Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul)

Descrição: Ventilador de Coluna, altura regulável, mínimo 50 cm de altura, turbo, mínimo 3 velocidades, Potência mínima 135 W, 220v ou bivolt, Classificação Energética A, com 6 pás, garantia mínima de 1 ano.

Valor unitário: R\$ 183,75

Id contratação PNCP: [92324706000127-1-000859/2023](#)

- Cotação 2

Nome ou razão social do fornecedor: MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS

CNPJ/CPF: 49.378.461/0001-91

Unidade compradora: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Descrição: Potência: 170W, Rolamento no Motor: 02. Rotação Máxima: 1.430 rpm, Hélice 3 Pás, Protetor Térmico: Sim, Área de ventilação: 40 m2, Vazão: 230m3/min, Voltagem: Bivolt, Controle de Velocidade: Chave circuito, Comprimento cabo de alimentação - 2,00m, Altura da coluna: 1,20m a 1,70m, Garantia - 12 meses

Valor unitário: R\$ 490,00

Id contratação PNCP: [18291351000164-1-000011/2024](#)

- Cotação 3

Nome ou razão social do fornecedor: CREMILDA PEREIRA GOMES

CNPJ/CPF: 53.686.370/0001-90

Unidade compradora: Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

Descrição: Ventilador de coluna turbo, com 06 (seis) pás

Valor unitário: R\$ 352,28

Id contratação PNCP: [45279635000108-1-000159/2024](#)

MÉDIA UNITÁRIA VENTILADORES DE PAREDE

Para calcular a média unitária dos ventiladores de parede, somamos os valores unitários de todas as cotações e dividimos pelo número total de cotações:

Valor unitário do ventilador da Cotação 1: R\$ 213,58

Valor unitário do ventilador da Cotação 2: R\$ 180,00

Valor unitário do ventilador da Cotação 3: R\$ 290,00

Agora, vamos somar esses valores:

$$213,58 + 180,00 + 290,00 = \text{R\$ } 683,58$$

Como há 3 cotações, dividimos o total pelo número de cotações para obter a média:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

$$683,58 \div 3 = \text{R\$ } 227,86$$

Portanto, a média unitária dos ventiladores de parede é de R\$ 227,86.

MÉDIA UNITÁRIA VENTILADORES TIPO COLUNA

Valor unitário do ventilador da Cotação 1: R\$ 183,75

Valor unitário do ventilador da Cotação 2: R\$ 490,00

Valor unitário do ventilador da Cotação 3: R\$ 352,28

Agora, vamos somar esses valores:

$$183,75 + 490,00 + 352,28 = \text{R\$ } 1025,03$$

Como há 3 cotações, dividimos o total pelo número de cotações para obter a média:

$$1025,03 \div 3 = \text{R\$ } 341,68$$

Portanto, a média unitária dos ventiladores de coluna é de R\$ 341,68.

MÉDIA TOTAL DOS 2.500 VENTILADORES DE PAREDE

O valor médio unitário dos ventiladores de parede é de R\$ 227,86.

Dessa forma, o custo total dos 2500 ventiladores:

$$2500 \text{ ventiladores} \times \text{R\$ } 227,86/\text{ventilador} = \text{R\$ } 569.650,00$$

Portanto, o custo total dos 2500 ventiladores de parede é de R\$ 569.650,00.

MÉDIA TOTAL DOS 600 VENTILADORES TIPO COLUNA

Multiplicando a média unitária pelo número total de ventiladores de coluna, temos:

$$\text{R\$ } 341,68 \times 600 = \text{R\$ } 205.008,00$$

Portanto, o custo total dos 600 ventiladores tipo coluna é de = R\$ 205.008,00.

VENTILADORES DE PAREDE	VALOR UNITÁRIO VENTILADOR DE PAREDE: R\$ 227,86
VENTILADORES TIPO COLUNA	VALOR UNITÁRIO VENTILADOR TIPO COLUNA: R\$ 341,68
VENTILADORES DE PAREDE	VALOR TOTAL VENTILADOR DE PAREDE: R\$ 569.650,00
VENTILADORES TIPO COLUNA	VALOR TOTAL VENTILADOR TIPO COLUNA: R\$ 205.008,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VENTILADORES DE PAREDE E TIPO COLUNA	VALOR TOTAL DOS VENTILADORES: R\$ 774.658,00
--------------------------------------	---

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Analisamos o orçamento atual da Secretaria de Educação de Embu das Artes destinado à aquisição de ventiladores. Dessa forma, realizamos uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na aquisição dos ventiladores, considerando o número de unidades necessárias, os preços de mercado de acordo com o Branco de Preços e os custos adicionais. Além disso, identificamos as áreas prioritárias que necessitam urgentemente de ventiladores e priorizamos a alocação de recursos nessas regiões. Consequentemente, conduzimos uma pesquisa de mercado, com base no Banco de Preços, para identificar fornecedores confiáveis que ofereçam ventiladores de qualidade a preços competitivos. Em suma, o objetivo da administração pública é manter uma comunicação efetiva com todas as partes interessadas, garantindo que todos estejam alinhados com o processo e as decisões tomadas.

10. DIRETRIZES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DOS VENTILADORES

10.1 A empresa arrematante deverá responsabilizar-se pelo controle quantitativo e qualitativo de todos os itens, observando os prazos de validade e características de cada produto.

10.2 Todas as embalagens dos produtos deverão apresentar informações como dados dos produtos e nome do fabricante.

10.3 A garantia mínima dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ARREMATANTE

11.1 Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação.

11.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo de Referência, reservando ao contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.3 Deverá providenciar a entrega dos produtos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

12.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

13 DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 A arrematante deverá efetuar a entrega no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo material será recebido provisoriamente no prazo de 15 dias da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 90 dias, contados da data da entrega.

13.2 O recebimento provisório e definitivo será efetuado conforme a lei de licitações 14.133/21 art. 140 e Decreto Municipal nº2.954/2023 art. 121.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13.3 O transporte dos produtos dar-se-á em veículos apropriados para esta finalidade, observadas as condições de zelo, manuseio e conservação recomendados a fim de evitar danos.

13.4 A empresa se responsabilizará pela entrega dos produtos no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Educação – Rua da Emancipação 85 – Centro – Embu das Artes – SP.**

13.5 Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da arrematante, cujo recebimento será recusado se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

13.6 No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora arrematante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.

14 AMOSTRAS

14.1 A arrematante deverá apresentar, em até 10 dias, uma amostra ou catálogo, que demonstre que o produto ofertado atende às exigências do edital e ao seu termo de referência.

15 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1 A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que é objeto da Ata de Registro de Preços, será autorizada, em todo caso, pelo Serviço de Compras da Prefeitura de Embu das Artes, mediante o acompanhamento do Gestor do referido termo de compromisso. Em caso de entrega de objeto que não atenda as especificações, o fornecedor será notificado para recolher o material in loco e entregá-lo de acordo com as especificações no local de retirada. Qualquer solicitação por parte da contratante só poderá ser atendida pela arrematante se for solicitado e/ou autorizado por escrito pelo Serviço de Compras da Prefeitura de Embu das Artes.

16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 Os critérios de medição são essenciais para garantir a conformidade com os termos contratuais e a qualidade dos serviços prestados na aquisição de ventiladores para as escolas municipais de Embu das Artes. Abaixo estão os principais critérios propostos:

- Quantidade de Ventiladores Instalados: Será realizada uma medição da quantidade de ventiladores instalados em cada escola, conforme especificado no contrato.
- Conformidade com Especificações Técnicas: Será verificado se os ventiladores entregues atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo potência, eficiência energética, segurança e qualidade.
- Prazo de Entrega: Será monitorado o cumprimento dos prazos de entrega dos ventiladores, conforme estabelecido no cronograma de execução do contrato.
- Qualidade da Instalação: Será realizada uma avaliação da qualidade da instalação dos ventiladores, garantindo que estejam corretamente posicionados e funcionando adequadamente.

16.2 Sobre o pagamento, em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria arrematante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à arrematante carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLECIUS ROMAGNOLI
Secretário de Educação.